

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0040609699.000001/2026-48

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à aquisição de equipamentos de apoio administrativo para atender as demandas do Campus Garanhuns da Universidade de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 A Descrição, quantitativos e valor estimado do objeto desta Dispensa de licitação estão descritos conforme o quadro abaixo:

LOTE 1 - IMPRESSORA E BOBINA DE ETIQUETA (Total estimado: R\$ 1.275,6083)						
ORDEM	E-FISCO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	579765 - 9	IMPRESSORA DE ETIQUETA - TECNOLOGIA TERMICA DIRETA,COM RESOLUCAO 200 X 200 DPI OU SUPERIOR,ATE 60,00 MM DE LARGURA OU SUPERIOR,VELOCIDADE DE IMPRESSAO 100 MM/S,,,USB 2.0 OU SUPERIOR,COMPATIVEL COM WINDOWS 10 OU SUPERIOR,220 VAC,PAPEL PARA IMPRESSAO TERMICA DIRETA,SUPORTE PARA OS ARQUIVOS COM CORTADOR DE FITA,,,ACOMPANHADO DE 1 ROLO DE ETIQUETAS, MANUAL, SOFTWARES DE INSTALACAO E TODOS OS CABOS, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UN	1	R\$ 809,2733	R\$ 809,2733
2	620017-6	BOBINA - PARA IMPRESSORA TERMICA DE ETIQUETAS,EM PAPEL TERMICO AUTOADESIVO,1 VIA,MEDINDO 60,00X20,00MM (LXA),TUBETE DE 25,00MM OU 30,00MM,GRAMATURA APROXIMADA DE 60 A 80 G/M2,NA COR BRANCA	UN	50	R\$ 9,3267	R\$ 466,3350
TOTAL						R\$ 1.275,6083

LOTE 2 – ELETROELETRÔNICOS (Total estimado: R\$ 15.167,1635)						
ORDEM	E-FISCO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	294370 - 0	CAFETEIRA - CILINDRICA EM ACO INOX,10 LITROS,DO TIPO ELETRICA COM TERMOSTATO REGULAVEL, COM DUAS TORNEIRAS,MONOFASICA 220V,1500 WATTS,ALTURA 640 X DIAMETRO 381 MM,ACOMPANHA TAMPA, SACO COADOR E ARO COADOR,PARA FAZER CAFE	UN	2	R\$ 1.962,7600	R\$ 3.925,5200

4	219681-6	IMPRESSORA JATO DE TINTA - IMPRESSAO COM TECNOLOGIA JATO DE TINTA, TIPO PAGINA COLORIDA, COM VELOCIDADE MINIMA DE VELOCIDADE DE 30 PPM PRETO E 20 PPM COLORIDO, COM RESOLUCAO MINIMA DE RESOLUCAO EM CORES DE 4800 DPI, COM MINIMO DE MEMORIA 32 MB, COM PORTAS: 1 USB 2.0 HI-SPEED, 1 PARALELA IEEE1284, COM SUPORTE PARA COMPATIBILIDADE COM PAPEL A4, A3, CARTA, OFICIO, ENVELOPE, COM BANDEJA PRINCIPAL COM CAPACIDADE DE CAPACIDADE DE BANDEJA: ENTRADA - 150 FOLHAS SAIDA - 75 FOLHAS, ACOMPANHA CABO DE FORCA E CONEXAO, MANUAL TECNICO, SOFTS E DRIVERS DE INSTALACAO	UN	1	R\$ 1.964,5767	R\$ 1.964,5767
5	565145-0	CAMERA DE SEGURANCA - TCP/IP,128 GB,1024X800 PIXELS,DO PROPRIO FABRICANTE,1080 PIXEL,VIA INTERNET,LENTE VARIFOCAL,COM ANGULACAO DE 100° OU PROXIMO,FULL HD	UN	6	R\$ 235,9467	R\$ 1.415,6802
6	574240-4	FRAGMENTADORA - PARA FRAGMENTAR PAPEL, CLIPS E CARTOES,CAPACIDADE DE 150 FOLHAS AUTOMATICAMENTE E 8 FOLHAS NO COMPARTIMENTO MANUAL,VELOCIDADE DE 2,30M POR MINUTO,ABERTURA PARA INSERCAO MINIMA DE 230,00MM,MEDINDO 434,00X365,00X617,00MM (LXPXA),POTENCIA DE 264W,VOLTAGEM DE 220V	UN	2	R\$ 3.930,6933	R\$ 3.930,6933

LOTE 3 - Trena, Paquimetro e Porta-chave (Total estimado: R\$ 1.729,9566)						
ORDEM	E-FISCO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	426791 - 5	TRENA - TRENAS A LASER - PORTATIL CLASSE DO LASER: 2,CAPACIDADE DE MEDICAO: DE 0,05M A 200M; PRECISAO DE MEDICAO: ± 1 MM OU INFERIOR; CAPACIDADE DE MEDICAO DE MEDIDAS INDIRETAS, VOLUMES, AREAS REGULARES E IRREGULARES, DISTANCIAS ANGULARES E ESPACAMENTO CONTINUO,TEMPO MEDIO DE MEDICAO INFERIOR A 1 SEGUNDO; TEMPO MAXIMO DE MEDICAO INFERIOR A 5 SEGUNDOS,ALIMENTACAO POR BATERIA OU PILHAS RECARREGAVEL; TEMPO MINIMO DE AUTONOMIA APROXIMADO DA BATERIA 4 H,CORPO DO INSTRUMENTO COM PROTECAO CONTRA PO E SALPICOS DE AGUA; BOLSA PARA TRANSPORTE E PROTECAO.	UN	1	R\$ 661,7400	R\$ 661,7400
8	606614-3	PAQUIMETRO - EM ACO INOXIDAVEL,QUADRIDIMENSIONAL,MODELO DIGITAL,RESOLUCAO DE 0,01 MM,CAPACIDADE DE 200 MM,PROFUNDIDADE DOS BICOS DE 50 MM	UN	1	R\$ 92,4700	R\$ 92,4700
9	593611-0	PORTA CHAVE - DE ACO,NA COR CINZA,TIPO CLAVICULARIO,MEDINDO 78,50X47,00X8,50CM (AXLP),CAPACIDADE PARA 220 CHAVES	UN	2	R\$ 487,8733	R\$ 975,7466
TOTAL						R\$ 1.729,9566

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A aquisição de câmeras Wi-Fi, fragmentadora de papel, impressora para o setor jurídico, cafeteira industrial, impressora de etiquetas, bem como de trena, paquímetro e porta-chaves para o almoxarifado, destina-se a atender às necessidades da Universidade de Pernambuco – Campus Garanhuns, visando aprimorar o suporte às atividades acadêmicas e administrativas da unidade. As câmeras Wi-Fi permitirão o acompanhamento remoto, por parte do professor, de atividades práticas realizadas pelos estudantes, favorecendo o monitoramento pedagógico e o melhor desenvolvimento das atividades de ensino. A fragmentadora de papel contribuirá para o descarte seguro e adequado de documentos administrativos, preservando a confidencialidade das informações institucionais. A impressora destinada ao setor jurídico atenderá às demandas de impressão de documentos, pareceres e demais expedientes administrativos, garantindo maior agilidade no desempenho das atividades do setor. A cafeteira industrial dará suporte à realização de eventos institucionais, reuniões acadêmicas e atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidas pelo campus. No âmbito do almoxarifado, a impressora de etiquetas auxiliará na identificação e organização dos materiais armazenados, enquanto a trena e o paquímetro contribuirão para a conferência, mensuração e controle de materiais e equipamentos, e o porta-chaves favorecerá a organização e o controle das chaves sob responsabilidade do setor. Dessa forma, a aquisição dos referidos itens busca fortalecer a infraestrutura administrativa e operacional do campus, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos institucionais e melhores condições para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas no Campus UPE Garanhuns.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos com base na solicitação do setor Patrimonial encaminhado via SEI ao setor de Compras sob o nº 0040609699.000001/2026-48, operacionalizada através do sistema PE-Integrado, Solicitação de Compras de nº 440710000122026000003, e na quantidade e especificação necessária para realização do serviço.

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo limite foi atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que autoriza a contratação direta para serviços e compras de valor inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

2.3.2. A opção pela dispensa de licitação justifica-se pelo enquadramento do valor estimado da contratação no limite legal, bem como pela necessidade de aquisição de câmeras Wi-Fi, fragmentadora de papel, impressora para o setor jurídico, cafeteira industrial, impressora de etiquetas, além de trena, paquímetro e portachaves para o almoxarifado, destinados a atender às demandas administrativas e acadêmicas da Universidade de Pernambuco – Campus Garanhuns, contribuindo para o aprimoramento da infraestrutura de apoio às atividades institucionais, organização dos setores e melhoria do controle de materiais e equipamentos;

2.3.3. Ressalte-se, ainda, que se trata de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e sem elevada complexidade técnica, cuja contratação direta possibilita maior celeridade, eficiência e economicidade na aquisição dos itens necessários ao funcionamento regular dos setores envolvidos. Ademais, a despesa não configura fracionamento indevido, e o somatório das contratações de objetos idênticos ou de mesma natureza, realizadas por esta unidade gestora no mesmo exercício financeiro, não ultrapassa o limite legal vigente, estando plenamente atendidos os requisitos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme atualização promovida pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente

viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.1333/2021).

2.4.2. No caso concreto, a opção pelo agrupamento dos itens em lotes revela-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, uma vez que considera a similitude entre os objetos e a racionalização do valor global da contratação, especialmente diante do fato de que alguns dos itens possuem quantitativos reduzidos, inclusive com previsão de apenas uma unidade.

2.4.3. Tal estratégia evita a fragmentação excessiva do certame, reduz os custos administrativos de gestão e fiscalização contratual e, ao mesmo tempo, favorece a competitividade, ao tornar o lote economicamente mais atrativo aos potenciais fornecedores. Ademais, o agrupamento contribui para a obtenção de melhores condições comerciais, considerando as características regionais e a possível variação de preços, assegurando maior eficiência, economicidade e vantajosidade à Administração Pública.

2.4.4. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais apropriado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, conseqüentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.5. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.5.1. De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto. Assim, não poderá participar deste processo consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do presente objeto.

2.5.2. Além disso, no caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez que o objeto em questão não demanda aglutinação de competências conexas e específicas em demasia. Também não está presente o grande vulto da contratação.

2.5.3. Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.6. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS EM COOPERATIVA NA LICITAÇÃO

2.6.1. É permitida a participação de profissionais organizados em cooperativas, na forma do disposto no art. 16, da Lei nº 14.133/2021, na presente licitação.

2.7. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO

2.7.1. A contratação deverá ocorrer com Pessoa Jurídica regularmente constituída, inclusive Microempreendedor Individual – MEI, desde que o enquadramento legal e o objeto social permitam a execução dos serviços contratados, e que a empresa possua capacidade técnica compatível com as atividades de manutenção de sistemas de climatização, observadas as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis. A contratada deverá assumir integral responsabilidade pela correta execução dos serviços, utilizando mão de obra qualificada e equipamentos adequados, bem como atender às exigências legais e regulamentares pertinentes, garantindo a adequada manutenção dos aparelhos e a continuidade do funcionamento dos ambientes climatizados da instituição.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

3.1. DESCRIÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos,

taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, assim como, demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto. Devendo obedecer fielmente às seguintes características:

E-FISCO	DESCRIÇÃO	IMAGEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
2943700	CAFETEIRA - CILINDRICA EM ACO INOX,10 LITROS,DO TIPO ELETRICA COM TERMOSTATO REGULAVEL, COM DUAS TORNEIRAS,MONOFASICA 220V,1500 WATTS,ALTURA 640 X DIAMETRO 381 MM,ACOMPANHA TAMPA, SACO COADOR E ARO COADOR,PARA FAZER CAFE		• Corpo Externo: Fabricado em aço inoxidável polido (AISI 430 ou superior). • Reservatório Interno (Bojo): Fabricado obrigatoriamente em aço inoxidável 304 (material atóxico, resistente à corrosão e ideal para contato direto com alimentos). • Capacidade Nominal: 10 litros totais. • Sistema de Aquecimento: Por banho-maria, para evitar a fervura direta da bebida e preservar as propriedades sensoriais do café. • Torneiras: Tipo alavanca de alta resistência, com visores de nível de vidro para indicação da quantidade de café e de água no reservatório. • Filtração: Acompanha porta-filtro e coador de pano reutilizável, compatível com o tamanho do equipamento. • Tensão de Alimentação: 220V (Monofásico). • Potência: Mínima de 1500W. • Controle de Temperatura: Termostato regulável automático para manutenção da temperatura ideal (entre 20°C e 120°C). • Sinalização: Lâmpada piloto em LED/Neon para indicação de funcionamento e aquecimento. • Certificação: Equipamento obrigatoriamente certificado pelo INMETRO (Segurança Elétrica).
5742404	FRAGMENTADORA - PARA FRAGMENTAR PAPEL, CLIPS E CARTOES,CAPACIDADE DE 150 FOLHAS AUTOMATICAMENTE E 8 FOLHAS NO COMPARTIMENTO MANUAL,VELOCIDADE DE 2,30M POR MINUTO,ABERTURA PARA INSERCAO MINIMA DE 230,00MM,MEDINDO 434,00X365,00X617,00MM (LXPXA),POTENCIA DE 264W,VOLTAGEM DE 220V		• Automática: Sim • Capacidade de Fragmentação: 150 folhas (automático) • Capacidade do cesto: 44 litros • Corte: P4 - Supercorte em partículas • Fragmenta automaticamente: 150 folhas • Fragmenta manualmente: 08 folhas • Tempo de funcionamento: 30 minutos • Tempo de repouso: 60 minutos • Voltagem: 220V • Formato: (L)434mm x (A)617mm x (P)365mm

5797659	IMPRESSORA DE ETIQUETA - TECNOLOGIA TERMICA DIRETA,COM RESOLUCAO 200 X 200 DPI OU SUPERIOR,ATE 60,00 MM DE LARGURA OU SUPERIOR,VELOCIDADE DE IMPRESSAO 100 MM/S,,,USB 2.0 OU SUPERIOR,COMPATIVEL COM WINDOWS 10 OU SUPERIOR,220 VAC,PAPEL PARA IMPRESSAO TERMICA DIRETA,SUPORTE PARA OS ARQUIVOS COM CORTADOR DE FITA,,,ACOMPANHADO DE 1 ROLO DE ETIQUETAS, MANUAL, SOFTWARES DE INSTALACAO E TODOS OS CABOS, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES		• Tipo: Impressora de etiquetas térmica de mesa; • Corpo em plástico rígido de alta resistência; • Cor branca; • Tecnologia de impressão: Térmica direta (sem uso de ribbon); • Método de impressão: Linha térmica direta / etiqueta térmica; • Velocidade de impressão: até 160 mm/segundo (máximo); • Resolução mínima: 203 dpi (8 dots/mm); • Impressão monocromática; • Baixo nível de ruído (inferior a 60 dB). <u>Códigos de Barras e Compatibilidade</u> • Deverá suportar, no mínimo: Códigos Unidimensionais (1D): • UPC-A • UPC-E • EAN13 (JAN13) • EAN8 (JAN8) • Code39 • ITF • Codabar • Code93 • Code128 <u>Códigos Bidimensionais (2D):</u> • QR Code • PDF417 <u>Comandos e Integração</u> • Compatibilidade com comandos: • TSPL (ou compatível) • CPCL • ESC/POS • Suporte a download de logotipo/marca registrada; • Mínimo de 11 tipos de fontes internas.
4267915	TRENA - TRENAS A LASER - PORTATIL CLASSE DO LASER: 2,CAPACIDADE DE MEDICAO: DE 0,05M A 200M; PRECISAO DE MEDICAO: ± 1 MM OU INFERIOR; CAPACIDADE DE MEDICAO DE MEDIDAS INDIRETAS, VOLUMES, AREAS REGULARES E IRREGULARES, DISTANCIAS ANGULARES E ESPACAMENTO CONTINUO,TEMPO MEDIO DE		• Tipo de Trena: Digital • Distancia máxima de medição: 0,05M • Distancia mínima de medição: 200M • Precisão: +1 MM • Com calculo de área: sim • Com Cálculo de volume: sim • Grau de Proteção: IP54

	MEDICAO INFERIOR A 1 SEGUNDO; TEMPO MAXIMO DE MEDICAO INFERIOR A 5 SEGUNDOS,ALIMENTACAO POR BATERIA OU PILHAS RECARREGAVEL; TEMPO MINIMO DE AUTONOMIA APROXIMADO DA BATERIA 4 H,CORPO DO INSTRUMENTO COM PROTECAO CONTRA PO E SALPICOS DE AGUA; BOLSA PARA TRANSPORTE E PROTECAO.		
6066143	PAQUIMETRO - EM ACO INOXIDAVEL, QUADRIDIMENSIONAL,MODEL O DIGITAL,RESOLUCAO DE 0,01 MM,CAPACIDADE DE 200 MM,PROFUNDIDADE DOS BICOS DE 50 MM		• Tipo de paquímetro: digital • Faixa de medição mínima: 150 mm • Faixa de medição máxima: 200 mm • Tipo de medições: indicado para medições internas e externas, com resolução de até 0,02 mm. • Conta com botão de ajuste para zero • Não possui desligamento automático
5936110	PORTA CHAVE - DE ACO,NA COR CINZA,TIPO CLAVICULARIO,MEDINDO 78,50X47,00X8,50CM (AXLP),CAPACIDADE PARA 220 CHAVES		• Modelo: Claviculario 220 ou 240 Chaves • Tipo de Porta-chaves: com ganchos • Material: meta • Formato: quadrado
2196816	IMPRESSORA JATO DE TINTA - IMPRESSAO COM TECNOLOGIA JATO DE TINTA, TIPO PAGINA COLORIDA, COM VELOCIDADE MINIMA DE VELOCIDADE DE 30 PPM PRETO E 20 PPM COLORIDO, COM RESOLUCAO MINIMA DE RESOLUCAO EM CORES DE 4800 DPI, COM MINIMO DE MEMORIA 32 MB, COM PORTAS: 1 USB 2.0 HI-SPEED, 1 PARALELA IEEE1284, COM SUPORTE PARA COMPATIBILIDADE COM PAPEL A4, A3, CARTA, OFICIO, ENVELOPE, COM BANDEJA PRINCIPAL COM CAPACIDADE DE CAPACIDADE DE BANDEJA:		I. Características gerais: • Tipo de equipamento: Impressora jato de tinta. Tecnologia de impressão: Jato de tinta térmico ou piezoelétrico (por demanda). Tipo de impressão: Página colorida (colorida e monocromática). • Função principal: Impressão (não multifuncional). • Formato de impressão: Tamanho máximo A3. II. Desempenho: • Velocidade mínima de impressão: Preto: 30 ppm (páginas por minuto); Colorido: 20 ppm. • Resolução mínima de impressão em cores: 4800 dpi (pontos por polegada). Memória • mínima instalada: 32 MB. • Manuseio de Papel: Formatos de mídia compatíveis: A4, A3, Carta, Ofício e Envelope. • Capacidade das bandejas: Bandeja de entrada: 150 folhas; Bandeja de saída: 75 folhas. • Tipo de alimentação: Bandeja automática de

	ENTRADA - 150 FOLHAS SAÍDA - 75 FOLHAS, ACOMPANHA CABO DE FORÇA E CONEXÃO, MANUAL TÉCNICO, SOFTS E DRIVERS DE INSTALAÇÃO		alimentação frontal ou inferior. III. Conectividade: • Portas de comunicação: 1 (uma) porta USB 2.0 Hi-Speed; 1 (uma) porta Paralela IEEE 1284. • Compatibilidade com sistemas operacionais: Deverá possuir drivers e softwares compatíveis com os principais sistemas operacionais de mercado (Windows, Linux, macOS). IV. Qualidade de Impressão: • Modo de impressão: Colorida e monocromática. Resolução: Até 4800 dpi em cores (mínimo exigido). Tipo de tinta: Tinta líquida (base água, pigmentada ou corante, conforme fabricante). VI. Requisitos Elétricos e Físicos: • Alimentação elétrica: 100–240 VCA (automática), 50/60 Hz. • Cabo de força: Incluso. Cabo de conexão USB ou paralela: Incluso. VII. Itens Inclusos: • Cabo de força. Cabo de conexão (USB ou paralela). • Cartuchos de tinta originais (quando aplicável). • Manual técnico de instalação e operação. • Softwares e drivers de instalação e monitoramento (mídia física ou link oficial). VIII. Garantia e Certificações • Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas técnicas vigentes.
5651450	CÂMERA DE SEGURANÇA - TCP/IP, 128 GB, 1024x800 PIXELS, DO PRÓPRIO FABRICANTE, 1080 PIXEL, VIA INTERNET, LENTE VARIFOCAL, COM ÂNGULO DE 100° OU PROXIMO, FULL HD		I. Características gerais: • Detecção de movimento com alarme de notificação por aplicativo de celular; • Sistema infravermelho; • Rotação panorâmica 355° e rotação vertical 90° que cobrem 360°; • À prova d'água, IP66, resistência à chuva, sol e poeira; • Conexão por meio de Wi-Fi 2.4 GHz e via cabo de Rede (RJ45); • Acesso remoto por meio do aplicativo em dispositivos iOS e Android; • Alto-falante e microfone bidirecional integrado; • Resolução FULL HD 1080p com zoom 4x HD 1MP / 1.3MP / 2MP; • Suporte de cartões micro SD de até 128GB; • No mínimo com duas antenas; • Acompanhada com fonte de alimentação.

3.2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1. A entrega dos bens será realizada de forma imediata, em remessa única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.

3.2.2. O local de entrega será realizado conforme informações no quadro abaixo:

PRÉDIO	ENDEREÇO
UPE – CAMPUS GARANHUNS	R. Cap. Pedro Rodrigues - São José, Garanhuns - PE, 55294-902, Tel: 87 3761-8218 Agendamento prévio através do telefone (87) 3761-8212, no horário das 8h às 14h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira ou pelos e-mails: mariana.izabellysouza@upe.br (setor de contratos).

3.2.3. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

3.2.4. O objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;
- b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;

3.2.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético - profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

3.2.7. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.2.8. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em

desacordo com os termos e condições desta contratação direta. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado global da aquisição para esse processo é de **R\$ 18.172,7284 (dezoito mil e cento e setenta e dois reais e setenta e três centavos)**. Distribuído no seguinte item:

- a) LOTE 1 - IMPRESSORA E BOBINA DE ETIQUETA (Item 01 e Item 02) - R\$ 1.275,61- (Um mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos);**
- b) LOTE 2 – ELETROELETRÔNICOS (Itens 3, 4, 5 e 6) - R\$ 15.167,1635 (quinze mil e cento e sessenta e sete reais e dezessete centavos);**
- c) LOTE 3 - Trena, Paquímetro e Porta-chave (itens 7, 8 e 9) - R\$ 1.729,9566 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).**

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte: 0500000000;

Unidade Orçamentária: 0406;

Elemento de Despesa: 4490 para os itens: 01, 03 a 06 e 08

Elemento de Despesa: 3390 para os itens: 02, 06 e 07

Atividade (Programa de Trabalho): 4399 – Gestão Administrativas das unidades de ensino da UPE.

4.2.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

3. PROPOSTA

3.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1.2. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

3.2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

3.2.2. Para o objeto desta compra direta a proposta enviada deverá ser acompanhada do seguinte documento, quando for o caso:

- a) Folders, catálogo ou outro documento que demonstre as especificações técnicas do material.

4. DA DISPUTA

4.1. A presente contratação, a ser realizada por **dispensa de licitação** com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, observará a etapa de disputa eletrônica prevista em norma. Para tanto, será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para que os participantes devidamente cadastrados possam apresentar seus lances, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no sistema de compras adotado pela Administração.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. A convocação do participante será realizada por meio do chat da Compra Direta, ocasião em que o convocado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desconsiderando sábados, domingos e feriados, para enviar a documentação solicitada ao e-mail indicado pela Administração, sob pena de desclassificação.

5.2. O participante convocado que apresentar a documentação no prazo estipulado e tiver sua habilitação aprovada deverá proceder à execução integral do objeto contratado, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

6.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.2.6. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7. DO CONTRATO

7.1. A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.2.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.2.2. Frise-se, por oportuno, que a CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela gestão total das atividades que engloba o serviço, de maneira a coordenar a execução das diversas tarefas e garantir a efetividade e qualidade necessárias à execução do objeto como um todo, conforme previsto no Boletim nº 03/2019, da Procuradoria Geral do Estado.

7.3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.3.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.3.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.3.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail institucional, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.3.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: mariana.izabellysouza@upe.br.

7.3.5. A Gestão do contrato ficará a cargo da Sra. Mariana Izabelly Souza Nascimento, Matrícula 17093-3, Analista em Gestão Universitária do campus Garanhuns, setor de Gestão de Contratos.

7.3.6. A Fiscalização do contrato ficará a cargo da Sra. Joyce Ranyelle de Oliveira Souza Diniz, Matrícula 9774360/1, Assistente Técnica em Gestão Universitária do campus Garanhuns, setor de Patrimônio.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias, a contar da data de execução do serviço, aplicando-se o IPCA em caso de atraso da Administração.

9. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. Será previamente agendada por comunicação oficial a data de entrega do objeto.

9.2. O local de entrega do objeto será no campus UPE Garanhuns, Pernambuco, e deverá ser agendado previamente através do e-mail “mariana.izabellysouza@upe.br”, sem prejuízo de outros meios disponíveis, no horário das 8h às 17h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira.

9.3. Em caso de comprovação de que o objeto entregue difere em qualquer aspecto do objeto contratado, o contratante poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos.

9.4. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pela Lei 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e nos termos da legislação pertinente.

Garanhuns, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
 **ACÁCIO PIMENTEL SEVERO**
Data: 11/03/2026 12:39:03-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ACÁCIO PIMENTEL SEVERO
Coordenação Setorial de Planejamento
Matrícula 14.994-2

ANEXO A - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO B - MODELO DECLARAÇÃO OPTANTE DO SIMPLES

ANEXO A
MODELO DE PROPOSTA

(Em papel timbrado do proponente)

(A proposta de preços poderá conter Detalhamentos e Planilhas Estimativas de Custos e Formação de Preços, conforme o caso concreto)

À

SECRETARIA _____

PROCESSO Nº _____

COMPRA DIRETA Nº ____/____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente Licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Lote							
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C)
1					R\$	R\$	R\$
2					R\$	R\$	R\$
3					R\$	R\$	R\$
4					R\$	R\$	R\$
5					R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____
(_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração do licitante.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E

SEUS ANEXOS.

Recife, _____ de _____ de 202____.

Assinatura

Cargo

ANEXO B
MODELO DECLARAÇÃO OPTANTE DO SIMPLES

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....
DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável